Diário Oficial

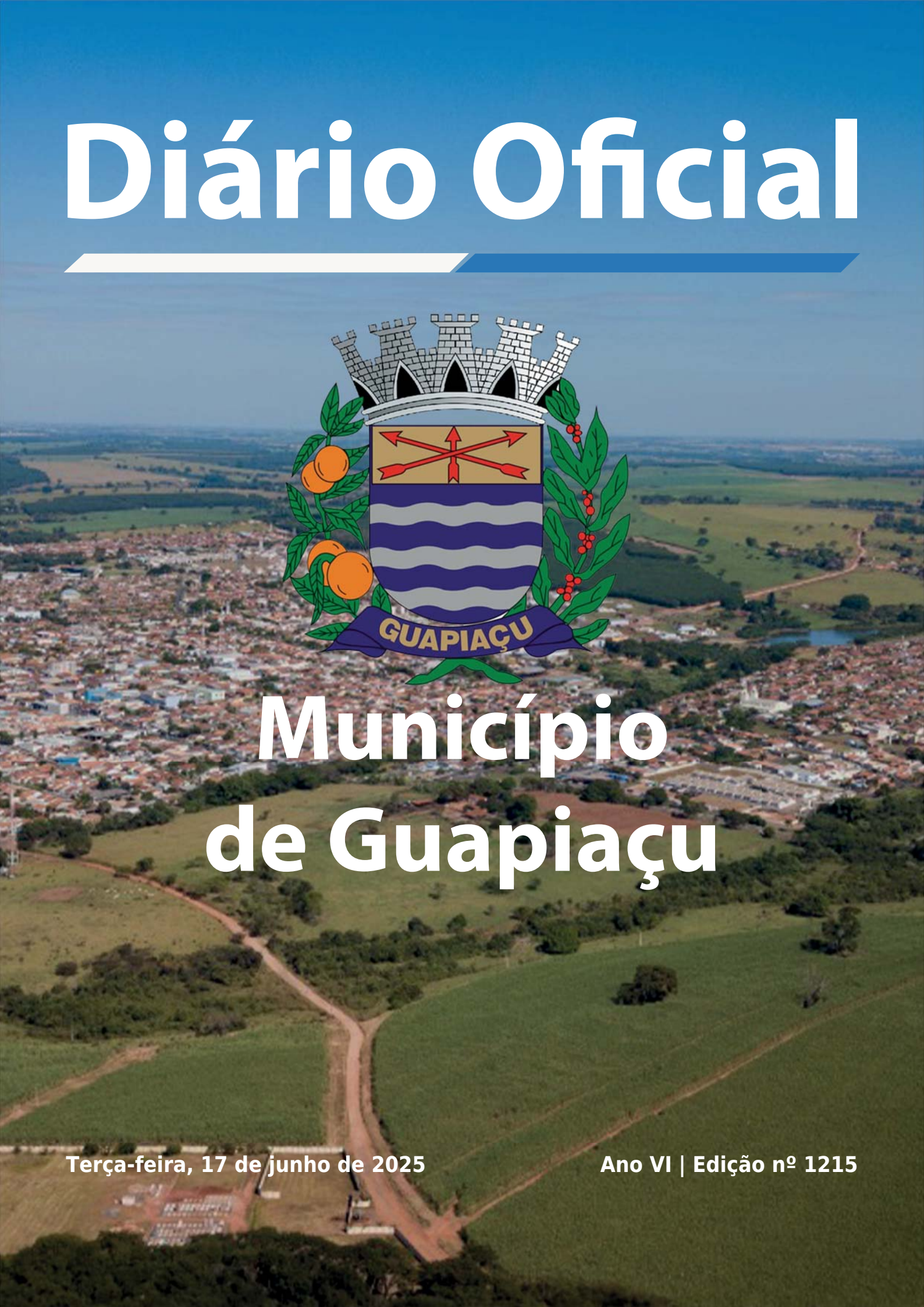

Município de Guapiaçu

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1215

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2025; Processo Licitatório n° 042/2025.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, abrangendo a confecção de folders. cartilhas, panfletos, banners, adesivos, cartazes, blocos de anotações, entre outros itens, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do município de Guapiaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 04/07/2025 às 09:00hrs no site: http://187.8.185.250:8079/comprasedital/.

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 16/06/2025.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Portaria nº 15/2025 -De 16 de junho de 2.025

"Dispõe sobre férias a servidora desta Casa e dá outras providências."

Rafael Antonio Moiolli, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 30 dias) a servidora Tania Xavier dos Anjos, relativo ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo a mesma sair de férias a partir do dia 16 de junho a 15 de julho de 2025.

Artigo 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de pessoal as devidas anotações junto à ficha da referida servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.